



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000165/2026
Processo: 11371-00 2026
Autoria: João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a instalação de parque infantil em todas as praças e áreas públicas de lazer do Município de Juiz de Fora, com a finalidade de atender ao Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pela Lei nº15.172, de 05 de agosto de 2025, e dá outras providências.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 165/2026, que "Dispõe sobre a instalação de parque infantil em todas as praças e áreas públicas de lazer do Município de Juiz de Fora, com a finalidade de atender ao Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pela Lei nº15.172, de 05 de agosto de 2025, e dá outras providências."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observada a recomendação destacada.

Após análise da proposição no que cabe a esta Comissão, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, ratificamos o parecer jurídico exarado, opinamos pela legalidade e constitucionalidade da proposição, manifestando nossa aquiescência ao Projeto de Lei 165/2026, liberando a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 3 de junho de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

